www.carlosperinfilho.net
CPF nº 111.763.588-04

Feliz Dia Internacional de Conscientização Sobre o Ruído de e para Vocês Cidadanias

Em 27ABR2011 celebramos o *Dia Internacional de Conscientização Sobre o Ruído*, algo que provavelmente passará despercebido no barulho do dia a dia deste Cidadão e de Vocês Cidadanias em *terra brasilis*...

Nas grandes cidades subdesenvolvidas e/ou em desenvolvimento no planeta Terra a preocupação com o barulho ainda é pequena, limitada às pessoas físicas e/ou autoridades públicas que ainda guardam (e devem guardar) a saúde como *status* que engloba a sanidade mental e a concentração, nos termos referidos por MARCIO LUPION, JOSÉ EDUARDO DOLCI e ANDRÉA CINTRA LOPES no jornal **Folha de S. Paulo** de 14 de abril próximo passado (p. C4).

Vocês Cidadanias não precisam fazer o teste audiométrico (este Cidadão fez, entre outros exames, para obter o Certificado de Capacidade Física de Segunda Classe para o curso de Piloto Privado Avião, lá no histórico AEROCLUBE DE SÃO PAULO) para descobrir deficiências auditivas, pois basta no dia a dia perceber dificuldade para entender o que as outras pessoas falam para identificar um provável indício de perda daquela capacidade.

Sem audição adequada e com excesso de ruído, nossa capacidade de concentração e saúde mental progressivamente diminui em escala logarítmica (cf. HELFENSTEIN, José Eduardo **Uirateonteon Medicina Aeronáutica**, www.asaventura.com.br – p. 67 combinado com SPOERRI, T. H. **Manual de Psiquiatria – Fundamentos da Clínica Psiquiátrica**, Rio de Janeiro, São Paulo: Atheneu, 1988, p. 237), ou seja, em pouco tempo estamos cada vez mais surdos(as) e insanos(as) mentalmente. Quem tem familiar e/ou amigo(a) com tal problema sabe do que se trata [*v.g.* o progenitor deste Cidadão que vez por outra esquece de usar o aparelho auditivo (que aliás parece não mais dar conta do recado), causando estresse familiar e/ou pessoal desnecessário...].

Exemplo da importância do silêncio para a concentração está no isolamento acústico presente nas Torres de Controle de Aeródromos, proporcionando a quem controla voos orientar a atenção ao que é dito na fonia e o que pode ser visto no solo (Área de Manobras = Pista de Pouso e Decolagem + Taxiways de acesso) e/ou espaço aéreo sob sua guarda.

A Controlar já verifica o ruído de veículos na Cidade de São Paulo por ocasião da Inspeção Veicular Ambiental, mas a Resolução do CONAMA que regulamenta a vistoria nos termos do Código Brasileiro de Trânsito em Municípios e/ou Estados com frota acima de três milhões ainda não foi plenamente implementada em toda República (cf. jornal O ESTADO DE S. PAULO, 28.10.2009, A3 *Vistoria da frota brasileira*).

Possível efeito jurídico e político não partidário do fenômeno ('ruído jurídico') é não escutarmos e/ou prestarmos atenção às propostas deste ou daquele(a) Candidato(a) Político(a) Partidário(a) naquele Horário Político Eleitoral Gratuito que Todos(as) pagamos por tributos federais... Sem prestar atenção e entender a mensagem votamos basicamente na imagem televisiva e sugestões emocionais que a mesma proporciona (popular 'pão e circo'), sem apreciar o valor (ou não valor) representado, fenômeno que muito facilita a vida e o trabalho dos(as) marqueteiros(as) político partidários de plantão, mas compromete os valores da República e com eles a quantidade e qualidade de vida das presentes e futuras gerações deste Cidadão e de Vocês Cidadanias (de todas as classes sociais), pois a Política (Partidária ou Não) passa por Vocês Cidadanias, não pelo interesse pessoal deste ou daquele(a) Cidadã(o) que eventualmente quer *enganar o guarda* (sugiro relermos a entrevista do cientista político e professor de Sociologia e Política do **INSPER**, CARLOS MELO (por CHRISTIAN CARVALHO CRUZ) no jornal O ESTADO DE S. PAULO de 09.08.2009, J4).

Republicanamente (descansei, *We Can*!;-),

Carlos Perin Filho

Sinta-se livre para navegar por alguns *links* e/ou livros relacionados:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
– www.abqv.org.br -

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas Regulamentadoras, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Higiene e Segurança do Trabalho, www.mte.gov.br

Controle de Insalubridade
PAULO R. DE OLIVEIRA
Ltr – www.ltr.com.br -

Treinamento em Saúde e Segurança do Trabalho
FLÁVIO RIVERO RODRIGUES
Ltr – www.ltr.com.br -

www.lboro.ac.uk/research/esri